

PORTARIA Nº 402, de 25 de julho de 2022

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 120/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/07/2022;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Candidatos/Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética, Biodiversidade e Conservação, nível de mestrado, com área de concentração em “Genética, Biodiversidade e Conservação”, *campus* universitário de Jequié, de acordo com a relação constante abaixo com os nomes dos candidatos aprovados, por disciplina:

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	INSCRITOS	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
MGBC035	Redação Científica	Paulo Roberto A. de M. Affonso	5	Isabele Gusmão Cairo	APROVADA	1º
				Ian Pereira Assunção	APROVADO	2º
MGBC015	Biologia da Conservação	Raymundo José de Sá Neto/ Karine Carvalho	1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MGBC058	Citotaxonomia e Citogenômica	Débora Diniz	4	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MGBC042	Filogenia e Filogeografia	Jamille Bitencourt	5	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MGBC020	Tópicos Avançados II: Modelagem de Nicho Ecológico	Luisa Maria Diele Viegas/ Juliana Zina	10	NÃO HOUVE INSCRITOS		



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	- Teoria e Prática			
--	-----------------------	--	--	--

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretária Setorial de Cursos, *campus* universitário de Jequié, nos dias de **28 e 29 de julho de 2022, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4.1. do Edital nº. 120/2022.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga para cursar a disciplina do Curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**